

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na cidade de Socorro, Estado de São Paulo, na Sala de Sessões "Marcelino Pinto Teixeira" da Câmara Municipal realizou-se a reunião conjunta da Comissão Permanente de Justiça e Redação e da Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor. Compareceram os seguintes vereadores: Lauro Aparecido de Toledo, Tiago de Faria, José Adriano de Souza, Marco Antonio Zanesco, Osvaldo Brolezzi e Marcelo José de Faria. Foi distribuído para análise das comissões o Projeto de Lei n.º 175/2023, de autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de análise periódica das fontes de água do município de Socorro e dá outras providências. Os Vereadores optaram pelo encaminhamento de Pedido de Informação ao senhor Prefeito nos seguintes termos: "Solicitamos ao senhor Presidente o encaminhamento deste Pedido de Informação ao senhor Prefeito Municipal, referente ao Projeto de Lei n.º 175/2023 (cópia em anexo), de autoria do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, objetivando os seguintes esclarecimentos: a) Atualmente a municipalidade realiza análise periódica das águas das fontes de água mineral? b) Existe obrigatoriedade de ser realizada análise periódica das águas das fontes de água mineral? c) Os órgãos ambientais e sanitários exigem a avaliação periódica? Em caso afirmativo, qual a periodicidade? Solicitamos ainda o encaminhamento do citado Projeto de Lei e deste Pedido de Informações ao Conselho Municipal de Meio Ambiente e à Vigilância Sanitária para que sejam prestadas as informações solicitadas". Os demais vereadores acataram o parecer do relator. Nada mais havendo a tratar a reunião foi dada por encerrada. Para constar, eu, Otávio Cardoso de Oliveira Neto, Assistente Técnico Legislativo, lavrei a presente Ata que assino. a)

Sala dos Vereadores, 11 de dezembro de 2023

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria
Relator da Comissão de Justiça e Redação

José Adriano de Souza
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Osvaldo Brolezzi
Vice-Presidente da Comissão de Comissão Permanente de Defesa do
Meio Ambiente e do Consumidor

Marcelo José de Faria
da Comissão de Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente e do
Consumidor